



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

# BOLETIM INTERNO INFORMATIVO

CRIADO PELO PROVIMENTO Nº 95 DE 26 DE AGOSTO DE 1974

ANO XVIII

DIRETORA DO FORO: Juíza Federal GILDA MARIA CARNEIRO SIGMARINGA SEIXAS  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: ERICO DE SOUZA SANTOS

Brasília-DF, 07 de dezembro de 2012  
- sexta-feira

Nº. 224

Home Page: [www.jfdf.jus.br](http://www.jfdf.jus.br) E-mail: [secad.df@trf1.jus.br](mailto:secad.df@trf1.jus.br)

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIAS

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

#### PORTARIA Nº 857 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

**Designar** a servidora **Joana D'arc Matias Correa**, matrícula nº 1346503, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, para substituir Ângela Maria de Lima Prado, no cargo em comissão CJ-03, de Diretor de Secretaria da 24ª Vara, **no dia 28.11.2012**, em virtude da titular encontrar-se compensando dia trabalhado no recesso forense.

#### PORTARIA Nº 858 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

Art. 1º. **Dispensar**, o servidor **Wallace Costa Pereira**, matrícula nº 1327003, Auxiliar Judiciário - Área Administrativa - Carpintaria e Marcenaria do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, da função comissionada FC-02, de Assistente Técnico II do Serviço de Atividades Destacadas da 12ª Vara, designado pela Portaria nº 538/2012-DIREF.

Art. 2º. **Designar, a partir da mesma data**, o referido servidor para exercer a função comissionada FC-05 de Supervisor da Seção de Suporte Administrativo da 12ª Vara.

#### PORTARIA Nº 860 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

**Designar**, o servidor **Marcos Antonio Dourado de Aragão**, matrícula nº 1284403, Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, para exercer a função comissionada FC-02, de Assistente Técnico II do Serviço de Atividades Destacadas da 12ª Vara.

### DESPACHOS

#### PROCESSO Nº 989/2012 - JFDF

Com base na informação do Diretor da SECAD e na informação do NUCAF, fls. 212, no art. 15, inciso II, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 3.931/2001, na disponibilidade orçamentária consignada pela SEPLO às fls. 208-v, AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da empresa DELEALPE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA., no valor total de R\$ 118.803,00 (cento e dezoito mil oitocentos e três reais), para aquisição de materiais e acessórios para montagem e remanejamento de divisórias, incluída a execução dos serviços, por meio da Ata de Registro de Preços n. 18/2012 (Pregão Eletrônico n. 34/2012), conforme solicitação do NUASG, fls. 205/206.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 7 de dezembro de 2012.

#### PROCESSO Nº 1.636/2012 - JFDF

Com base nas informações do Diretor da Secretaria Administrativa, fls. 730, e no parecer da SEAJU, fls. 728/729, tendo em vista o documento apresentado pela empresa VIP SEGURANÇA LTDA., fls. 726, e em decorrência do contrato SJDF 20/2012, AUTORIZO o pagamento das obrigações trabalhistas abaixo relacionadas diretamente aos empregados da contrata, por meio de depósito em conta-corrente, conforme relação às fls. 720, e desconto da fatura do mês de novembro/2012, fls. 722:

- 1) salários do mês de novembro/2012;
- 2) 13º salário na integralidade (12/12);
- 3) vales-transporte e vales-refeição de dezembro/2012;
- 4) o recolhimento dos encargos trabalhistas incidentes.

AUTORIZO, ainda, a utilização dos recursos financeiros retidos a título de conta vinculada (cláusula décima quarta do contrato SJDF 20/2012), para a complementação da diferença entre o valor da nota fiscal, fls. 722, e o total a ser recolhido, se for o caso.

As diferenças decorrentes da antecipação dos vales-transportes e vales-refeição, quando da rescisão do contrato, serão acertadas em ocasião própria com a empresa.

Ao NUCAF para providências, com posterior encaminhamento dos autos ao NUASG para solicitar à empresa a apresentação dos documentos de que trata o sexto parágrafo da informação de fls. 724/725, pendente de regularização.

Brasília, 7 de dezembro de 2012.

**PROCESSO Nº 2.604/2012**

Com base nas informações do NUASG, fls. 19, AUTORIZO o ressarcimento à Juíza Federal ANA PAULA MARTINI TREMARIN WEDY, do valor determinado, relativo a utilização de telefonia móvel, a serviço, nos termos da Portaria DIREF n. 571, de 29.08.2012.

Ao NUCAF para providências.

Após, à SESUD/DIREF para aguardar novos pedidos de reembolso.

Brasília, 07 de dezembro de 2012.

**PROCESSO Nº 2.605/2012**

Com base nas informações do NUASG, fls. 21, AUTORIZO o ressarcimento à Juíza Federal CRISTIANE PEDERZOLLI RENTZSCH, do valor determinado, relativo à utilização de telefonia móvel, a serviço, nos termos da Portaria DIREF n. 571, de 29.08.2012.

Ao NUCAF para providências.

Após, à SESUD/DIREF para aguardar novos pedidos de reembolso.

Brasília, 07 de dezembro de 2012.

**PROCESSO Nº 2.606/2012**

Com base nas informações do NUASG, fls. 18, AUTORIZO o ressarcimento ao Juiz Federal ITAGIBA CATTI PRETA NETO, do valor determinado, relativo à utilização de telefonia móvel, a serviço, nos termos da Portaria DIREF n. 571, de 29.08.2012.

Ao NUCAF para providências.

Após, à SESUD/DIREF para aguardar novos pedidos de reembolso.

Brasília, 07 de dezembro de 2012.

**PROCESSO Nº 2.607/2012**

Com base nas informações do NUASG, fls. 18, AUTORIZO o ressarcimento ao Juiz Federal ANTÔNIO CLÁUDIO MACEDO DA SILVA, do valor determinado, relativo à utilização de telefonia móvel, a serviço, nos termos da Portaria DIREF n. 571, de 29.08.2012.

Ao NUCAF para providências.

Após, ao NUASG, em face do pedido de ressarcimento às fls. 19-46.

Brasília, 07 de dezembro de 2012.

**PROCESSO Nº 2.608/2012**

Com base nas informações do NUASG, fls. 21-21v, AUTORIZO o ressarcimento à Juíza Federal ROSIMAYRE GONÇALVES DE CARVALHO, do valor determinado, relativo à utilização de telefonia móvel, a serviço, nos termos da Portaria DIREF n. 571, de 29.08.2012.

Ao NUCAF para providências.

Após, à SESUD/DIREF para aguardar novos pedidos de reembolso.

Brasília, 07 de dezembro de 2012.

**PROCESSO Nº 2.610/2012 - JFDF**

Com base nas informações do NUASG, fls. 22, AUTORIZO o ressarcimento ao Juiz Federal Substituto BRUNO CÉSAR BANDEIRA APOLINÁRIO, do valor determinado, relativo à utilização de telefonia móvel, a serviço, nos termos da Portaria DIREF n. 571, de 29.08.2012.

Ao NUCAF para providências.

Após, à SESUD/DIREF para aguardar novos pedidos de reembolso.

Brasília, 07 de dezembro de 2012.

**PROCESSO Nº 2.724/2012**

Com base nas informações do NUASG, fls. 17, AUTORIZO o ressarcimento à Juíza Federal RAQUEL SOARES CHIARELLI, do valor determinado, relativo à utilização de telefonia móvel, a serviço, nos termos da Portaria DIREF n. 571, de 29.08.2012.

Ao NUCAF para providências.

Após, ao NUASG, em face do pedido de ressarcimento às fls. 18-20.

Brasília, 07 de dezembro de 2012.

**PROCESSO Nº 2.816/2012**

Tendo em vista acertos de pagamentos da ex-pensionista civil ILVA LODI SOARES, em razão de falecimento, conforme informação do NUCRE, fls. 08 e 14, e do NUCOI, fls. 10, DETERMINO a reposição do valor determinado, mediante recolhimento por GRU – Guia de Recolhimento da União, conforme opção dos interessados, fls. 12.

Ao NUCAF para aguardar o recolhimento.

Brasília, 07 de dezembro de 2012.

PROCESSO Nº 2.895/2012

Com base nas informações do NUASG, fls. 21, AUTORIZO o ressarcimento ao Juiz Federal Substituto ANTÔNIO FELIPE DE AMORIM CADETE, do valor determinado, relativo à utilização de telefonia móvel, a serviço, nos termos da Portaria DIREF n. 571, de 29.08.2012.

Ao NUCAF para providências.

Após, à SESUD/DIREF para aguardar novos pedidos de reembolso.

Brasília, 07 de dezembro de 2012.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

## PORTARIAS

O Diretor da Secretaria Administrativa da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria DIREF Nº 722, de 11.09.2009, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 144 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

**TORNAR SEM EFEITO o dia 30.11.2012 da Portaria nº 137/2012-SECAD** no tocante à designação da servidora **Evânia Regina Carvalho Bonifácio**, matrícula nº 886903, para substituir a servidora Sandra Debs de Ávila Silveira, na função comissionada FC-05, de Oficial de Gabinete do Juiz Federal Titular da 13ª Vara Federal, no período de 21 a 30.11.2012, em virtude da substituta encontrar-se em período de trânsito.

A Diretora do Núcleo de Recursos Humanos da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 722/2009-DIREF, com base nas informações prestadas pelo Núcleo de Recursos Humanos, e conforme estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.112/90, regulamentados pela Resolução nº 14/2008-CJF, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 207 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

**DEFERIR a marcação de férias** aos servidores listados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DAS FÉRIAS	Nº DE DIAS	PERÍODO	GRAT. NAT.	ADIAN. REMUN.
Altair Martins Gomes Mat. 1306703	CEMAN/ NUCJU	2010/2011	7 a 24.1.2013	18	3º	-	-
		2011/2012	25.1 a 8.2.2013	15	1º	SIM	NÃO
Andrea Sumie Nagao Okazaki Freitas Mat: 1400426	13ª Vara	2011/2012	7 a 16.1.2013	10	2º	-	-
Diego Joffre Queiroz Monteiro Mat. 1400389	CEMAN/ NUCJU	2011/2012	14.1 a 1.2.2013	19	1º	NÃO	NÃO
Ima Santos de Oliveira Mat. 1300903	24ª Vara	2012/2013	7.1 a 5.2.2013	30	1º	SIM	SIM
Manoel de Deus da Silva Mat: 433203	25ª Vara	2011/2012	1 a 20.7.2013	20	2º	-	-
Miguel Batista dos Santos Mat: 492803	CEMAN/ NUCJU	2011/2012	10 a 19.12.2012	10	2º	-	-
Ricardo Vasconcelos Pessoa Mat: 1400436	25ª Vara	2011/2012	7 a 16.1.2013	10	2º	-	-
Suzy Rejane Oliveira Medeiros Mat: 1053703	SECAJ/ NUCJU	2010/2011	10 a 19.12.2012	10	3º	-	-

PORTARIA Nº 208 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

**INTERROMPER** as férias dos servidores listados, conforme especificações abaixo:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PER. AQUIS.	DATA DAS FÉRIAS	PERÍODO	DATA DA INTERRUPÇÃO	DIAS RESTANTES	NOVA DATA DE GOZO
Ana Cláudia Léda Falcão Mat. 1400281	7ª Vara Federal	2011/2012	5 a 19.11.2012	2º	8.11.2012	12	8 a 19.1.2013
Ariadne Maryla Tezelli Souza Mat. 1400391	NUCRE	2011/2012	20.11 a 7.12.2012	2º	26.11.2012	12	29.11 a 10.12.2012

Cecília Maria de Menezes Evaristo Mat. 1400388	NUCRE	2011/2012	19.11 a 6.12.2012	2º	30.11.2012	7	Sine die
Daniela Muniz Pinto Mat. 1400151	NUCRE	2010/2011	22.11 a 9.12.2012	2º	28.11.2012	12	Sine die
Dea Lúcia Cardoso Mat. 1038303	13ª Vara Federal	2011/2012	27.11 a 6.12.2012	2º	28.11.2012	9	Sine die
Janilson Pinheiro Boucas Mat. 1300103	2ª Vara Federal	2012/2013	7 a 16.1.2013	1º	8.1.2012	9	Sine die
Vania Chaves Ribeiro Mat. 1319503	19ª Vara Federal	2011/2012	13 a 30.11.2012	2º	26.11.2012	5	4 a 8.2.2013

A Diretora do Núcleo de Recursos Humanos da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 722/2009-DIREF, com base nas informações prestadas pelo Núcleo de Recursos Humanos, e conforme estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8112/90, regulamentados pela Resolução nº 14/2008-CJF, RESOLVE:

PORTARIA Nº 209 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

**DEFERIR** a alteração do período de férias dos servidores listados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISIT.	PERÍODO ANTERIOR	NOVO PERÍODO	ADIANT. GRAT. NAT	ANT. REM. FÉRIAS
Adanizete das Graças Benedito Mat. 550903	SEBES/ NUCRE	2012/2013	1º Período: 7 a 16.1.2013	7.1 a 5.2.2013	SIM	NÃO
Adriana Correa Sette Torres de Almeida Mat. 859103	CEMAN/ NUCJU	2011/2012	2º Período: 3 a 12.12.2012	6 a 15.12.2012	-	-
Ana Cláudia Léda Falcão Mat. 1400281	7ª Vara Federal	2011/2012	3º Período: 8 a 19.1.2013	7 a 18.1.2013	-	-
Areti Araújo Leite Mat. 554103	SECAP/ NUCRE	2012/2013	1º Período: 17 a 26.1.2013	21 a 30.1.2013	SIM	SIM
Cíntia Lemos Salgado Campos Mat. 1348403	3ª Vara Federal	2011/2012	2º Período: 23.7 a 3.8.2013	16 a 27.7.2013	-	-
Fábio Mamede Teixeira de Resende Mat. 373503	Turma Recursal	2011/2012	3º Período: 30.12 a 8.1.2013	Sine Die	-	-
Inga Michele Ferreira Carvalho Mat. 1343703	7ª Vara Federal	2012/2013	1º Período: 14 a 24.1.2013	28.1 a 7.2.2013	SIM	NÃO
Josefa Pinheiro Lopes Soares Mat. 1400235	NUCOD	2011/2012	2º Período: 3 a 20.12.2012	1º a 18.7.2013	-	-
Marisa Bastos Dourado Mat. 972503	CEMAN/ NUCJU	2011/2012	1º Período: 7 a 16.1.2013	21 a 30.1.2013	SIM	NÃO
Waldívia Teixeira Nascimento Souza Mat. 1315004	CEMAN/ NUCJU	2012/2013	1º Período: 14 a 23.1.2013	21 a 30.1.2013	NÃO	NÃO

### DESPACHOS

PROCESSO Nº 0712/2011- JFDF

Em face da informação do NUCAF, fls. 205, relativa à recusa da empresa BARROS E SILVA CONSTRUTORA LTDA. em receber a nota de empenho 2012NE000578, fls. 197, e com base no parecer no parecer da SEAJU, fls. 207, e na delegação de competência prevista na Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, NOTIFIQUE-SE a empresa sobre a possibilidade de aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em razão da recusa em aceitar a nota de empenho mencionada, nos termos do art. 13, incisos I e II, do Decreto n. 3.931/2001 combinado com o Subitem 21.6 do Edital do Pregão Eletrônico n. 15/2011, facultando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício da defesa prévia e contraditório, franqueando-lhe, ainda, vista dos autos, conforme art. 5º. LV da CF/1988.

Ao NUCAF para notificar a empresa, bem como para CANCELAR a nota de empenho 2012NE000578.

Brasília, 7 de dezembro de 2012.

PROCESSO Nº 2.080/2011- JFDF

Trata-se do pedido de prorrogação do prazo para apresentação de garantia contratual complementar, relativa ao 5º Termo Aditivo ao Contrato SJ/DF n. 28/2010, apresentado pela empresa GVP CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA., fls. 515.

Com base no parecer da SEAJU, fls. 517, e na delegação de competência consignada na Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, CONHEÇO do pedido apresentado pela empresa GVP CONSULTORIA E PRODUÇÃO LTDA., por ser tempestivo, e, no mérito, AUTORIZO a prorrogação do prazo para entrega da garantia complementar, relativa ao 5º Termo Aditivo ao Contrato SJ/DF n. 28/2010, até o dia 24.12.2012.

Ao NUCAF para notificar a empresa da presente decisão.

Brasília, 7 de dezembro de 2012.

**PROCESSO Nº 3.015/2011- JFDF**

Com base na informação do NUCAF, fls. 206, e mediante a delegação de competência prevista na Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, AUTORIZO o cancelamento do saldo remanescente da nota de empenho 2012NE000427, no valor de R\$ 0,01 (um centavo), emitida em favor da empresa MACRO PISOS E DIVISÓRIAS LTDA., fls. 84.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 7 de dezembro de 2012.

**PROCESSO Nº 1.991/2012- JFDF**

Considerando o parecer da SEAJU, fls. 56, a delegação de competência outorgada por meio da Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, e uma vez atendidas as disposições legais, APROVO o Termo de Referência n.78/2012 - NUASG, fls. 39/40-v, com vistas à aquisição de umidificadores e climatizadores de ar, cuja diferença em relação ao documento anteriormente aprovado, fls. 15/16-v e 19, restringe-se ao valor estimado da despesa.

À ASJUR para análise da minuta de edital, fls. 42/54-v.

Brasília, 7 de dezembro de 2012.

**PROCESSO Nº 2.648/2012- JFDF**

Tendo em vista o pagamento do benefício realizado pela Seção Judiciária de Goiás em julho/2010, **indefiro** o pedido formulado pelo servidor **Geraldo Oliveira dos Santos**, Técnico Judiciário, do quadro de pessoal desta Seção Judiciária, no sentido de que lhe seja pago o benefício do Auxílio-Natalidade, em razão do nascimento de sua filha **Menyra Oliveira Santos Quartel** em 12/02/2010, conforme competência que me foi delegada pela Diretoria do Foro desta Seccional, por meio da Portaria DIREF nº 722/2009.

Publique-se.

Brasília-DF, 07.12.2012.

**PROCESSO Nº 2.711/2012- JFDF**

Cuidam os autos de procedimentos que visam à aquisição de longarinas para a Central de Conciliação instalada no edifício Sede III desta Seccional, conforme solicitação às fls. 3/4.

O valor estimado da contratação é de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), conforme consta na planilha de formação de preços do termo de referência, fls. 52-v, aprovado às fls. 55.

Por se tratar de aquisição mediante sistema de registro de preços, a disponibilidade orçamentária poderá ser informada quando solicitada a aquisição do material.

Nesse contexto, e com base no parecer da ASJUR, fls. 57, e na delegação de competência outorgada por meio da Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2012, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, a ser realizado pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados pela Portaria SECAD n. 59, de 30.5.2012, nos moldes da minuta de edital, fls. 35/47-v, para aquisição de longarinas.

Ao NUCAF para prosseguimento.

Brasília, 7 de dezembro de 2012.